

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**Processo Licitatório nº 123/2023****Chamada Pública nº 002/2023**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação do município de Augustinópolis, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Pedro I nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, inscrita no CNPJ nº 33.338.353/0001-55, devidamente representada neste ato por sua GESTORA, a Sra. **MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2XX.XX5 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 7XX.XXX.XXX-91, residente e domiciliada na Avenida Central, nº1243, Centro, Augustinópolis/TO.

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS MAGALHÃES MORAIS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 65X.XX6 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 7X2.XXX.XXX-20, residente na Rua Santos Dumont, nº 297, Centro, na cidade de Augustinópolis/TO.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, em 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)

Augustinópolis/TO, 22 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**Secretária Municipal de Educação**

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis

CONTRATANTE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024****Processo Licitatório nº 123/2023****Chamada Pública nº 002/2023**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação do município de Augustinópolis, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Pedro I nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, inscrita no CNPJ nº 33.338.353/0001-55, devidamente representada neste ato por sua GESTORA, a Sra. **MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2XX.XX5 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 7XX.XXX.XXX-91, residente e domiciliada na Avenida Central, nº 1243, Centro, Augustinópolis/TO.

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1XXXXX1 SSP/TO e do CPF nº 0XX.XXX.XXX-18, residente na Rua Planalto, S/N, Centro, Augustinópolis/TO.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, em 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)

Augustinópolis/TO, 22 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**Secretária Municipal de Educação**

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis

CONTRATANTE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024****Processo Licitatório nº 123/2023****Chamada Pública nº 002/2023**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação do município de Augustinópolis, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Pedro I nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, inscrita no CNPJ nº 33.338.353/0001-55, devidamente representada neste ato por sua GESTORA, a Sra. **MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2XX.XX5 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 78X.XXX.XXX-91, residente e domiciliada na Avenida Central, nº1243, Centro, Augustinópolis/TO.

CONTRATADO: WANDSON LIMA DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9XXXX8 SSP/TO e do CPF nº 02X.XXX.XXX-47, residente na Chácara São Sebastião, Lote 87 - Zona Rural, Augustinópolis/TO.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, em 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Augustinópolis/TO, 22 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis

CONTRATANTE

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 034/2024 AUGUSTINÓPOLIS/TO, 25 DE JANEIRO DE 2024

DISCIPLINA A AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE EMPRÉSTIMO PESSOAL CONSIGNADO, EM FAVOR DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO., Srº ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os descontos em folha de pagamento em favor de instituições financeiras credenciadas pelo Município;

CONSIDERANDO que a autorização para consignação em folha de pagamento de servidor municipal a favor de terceiros consubstancia benefício aos próprios servidores, assim como às instituições financeiras, sem qualquer vantagem efetiva para o poder Público;

CONSIDERANDO que essa mesma tarefa constitui, de parte da Municipalidade, verdadeira prestação de serviço em favor de particulares;

CONSIDERANDO que a referida atividade traz para a Municipalidade inequivocamente um custo administrativo, exigindo, ainda, a indispensável adaptação dos procedimentos às técnicas de informatização, DECRETA:

Art. 1º - A autorização para que se proceda à consignação em folha de pagamento de servidor municipal da Administração Direta, Autarquias e Fundações se processará na seguinte modalidade:

I - Empréstimo Pessoal Consignado;

PARÁGRAFO ÚNICO - A modalidade do inciso I poderá ser realizada através de documentos assinados pelas partes (Servidor e Banco), ou eletronicamente, através de Canais disponibilizados pelo Banco, cujos procedimentos serão definidos em atos normativos posteriores.

Art. 2º - Deferida a autorização para desconto em folha, a instituição financeira estará habilitada a promover a consignação da modalidade do art. 1º através do sistema disponibilizado pelo Banco ao Ente ou através de Portal de Consignação caso o Ente venha a contratar o serviço deste.

Art. 3º - A instituição financeira deverá manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor, sendo apresentado sempre que solicitado.

Parágrafo único. Em substituição aos documentos a que se refere o "caput" deste artigo, será aceito o comprovante de operação, emitido pelos terminais eletrônicos de Autoatendimento ou Internet, quando a operação realizar-se por meio eletrônico e mediante uso da senha pessoal do servidor enquanto cliente da instituição bancária.

Art. 4º - O número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 120 meses, ou outro que vier a ser estipulado em ato normativo próprio.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 25 dias do mês de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-